

Art. 7º Delegar os trabalhos de inspeção (art. 49, §1º, do RICNJ e art. 45, §1º, do RGCNJ) aos seguintes magistrados:

I - Desembargador Arnaldo Camanho de Assis, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios;

II - Juiz de Direito Lizandro Garcia Gomes Filho, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios;

§ 1º - A designação dos nomes dos outros magistrados e dos servidores que auxiliarão os trabalhos de inspeção e assessoramento será realizada em momento oportuno, mediante ofício, e anterior ao início da inspeção.

§ 2º - A equipe de inspeção disporá de livre ingresso nos locais onde se processarem as atividades inspecionadas, podendo, se entender conveniente, acessar documentos, livros, registros de computadores ou qualquer outro dado ou elemento de prova, inclusive para fins de cópia, que reputar relevante para os propósitos da inspeção, nos termos do art. 49 do RICNJ.

§ 3º - A equipe de inspeção poderá requisitar, das autoridades fiscais, financeiras e de outras autoridades competentes, informações, exames, perícias ou documentos, sigilosos ou não, imprescindíveis ao esclarecimento de processos ou procedimentos submetidos à sua apreciação, nos termos do art. 8º, V, do RICNJ.

Art. 8º Determinar a autuação deste expediente como inspeção, o qual deverá tramitar sob sigilo de justiça.

Art. 9º Determinar a publicação desta portaria no Diário da Justiça eletrônico do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 10º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES  
Corregedor Nacional de Justiça

Documento assinado eletronicamente por MAURO CAMPBELL MARQUES, MINISTRO CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA, em 19/02/2026, às 17:04, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do CNJ informando o código verificador 2496914 e o código CRC 10B0BD98.

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, DE 23 DE MARÇO DE 2026  
Altera a composição do Grupo de Pesquisas Judiciárias (GPJ).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução TJBA nº 13, de 24 de agosto de 2022, que cria o Grupo de Pesquisas Judiciárias (GPJ) no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Judiciário nº 146/2026, que dispõe, na alínea "f" do inciso IV do art. 2º, que outras equipes de natureza executiva são colegiados, de natureza colaborativa, analítica e/ou propositiva, compostos por membros designados para o exercício de atribuições ou desempenho de atividades para alcance de finalidade(s) ou objetivo(s), sujeitos à observância dos termos e limites determinados no ato de sua instituição; e

CONSIDERANDO o processo SEI nº 80506519.000125/2026-77,

DECIDE

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Pesquisas Judiciárias (GPJ), o qual passa a ser integrado pelos seguintes membros:

I. Juiz de Direito Érico Rodrigues Vieira, na qualidade de Supervisor;

II. Juíza de Direito Luciana Carinhonha Setubal;

III. Juíza de Direito Eduarda de Lima Vidal;

IV. Juiz de Direito Murilo de Castro Oliveira;

V. Juíza de Direito Georgia Quadros Alves de Britto

VI. Juiz de Direito João Paulo Guimarães Neto;

VII. Juíza de Direito Marcela Moura França;

VIII. Amaury Gomes Argollo, Chefe de Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ);

IX. Leonardo de Andrade Ferraz Fogaça, Secretário de Tecnologia da Informação e Modernização, servidor com formação em tecnologia da informação (SETIM);

X. Alessandro Silva Santos, servidor com formação em Direito, com conhecimento em Tabelas Processuais Unificadas (TPU) e parametrização;

XI. Ellen Tainan Nunes Lemos, Coordenadora de Estatística, servidora com formação em estatística; e

XII. Carlana Faria Rocha, servidora com formação em ciências humanas e experiência em pesquisa empírica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições do Decreto Judiciário nº 736, de 16 de setembro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 23 de março de 2026.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO  
Presidente